

Escrituras, Registro de Imóveis, Procurações, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.

NOMEAÇÃO DO ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)

CARTÓRIO MACHADO – 2º OFÍCIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
Rua São Francisco, 246 – Centro – Juazeiro do Norte/CE

O TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTROS

PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO, CPF 060.485.283-53, Tabelião e Oficial de Registros do Cartório Machado – 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que determina a necessidade de designação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO o Provimento CNJ nº 134/2022, que regulamenta a aplicação da LGPD às serventias extrajudiciais;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer responsável técnico para comunicação entre a serventia, os titulares dos dados e a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD); consoante art. 6, I do Provimento No. 134/2022 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeação

Fica nomeado o Sr. JOSE WILLAMYS SANTOS LACERDA, CPF 915.464.603-06, Técnico em TI, Desenvolvedor de Sistemas e Especialista em Segurança da Informação, para exercer a função de Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (Data Protection Officer – DPO) no âmbito deste cartório.

Art. 2º – Funções e atribuições

Compete ao Encarregado:

- I – atuar como canal de comunicação entre o cartório, os titulares de dados pessoais e a ANPD;
- II – receber e responder requisições dos titulares, observando prazos legais;
- III – orientar o Tabelião e os prepostos quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
- IV – propor medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação;
- V – registrar e reportar incidentes relacionados à proteção de dados;
- VI – manter atualizados o inventário de dados e as políticas internas de privacidade.



Escrituras, Registro de Imóveis, Procurações, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos.

Art. 3º – Natureza da função

- I – O Encarregado atuará em caráter consultivo e técnico, sem poder decisório sobre os atos administrativos e notariais da serventia;
- II – O Encarregado não se confunde com o controlador dos dados pessoais, cuja responsabilidade legal permanece com o Tabelião e Oficial de Registros;
- III – O Encarregado não responderá pessoalmente por danos decorrentes do tratamento de dados realizado pela serventia, salvo comprovado dolo;
- IV – A função poderá ser exercida cumulativamente com outras atividades técnicas compatíveis, sem prejuízo das responsabilidades do cargo principal.

Art. 4º – Comunicação pública

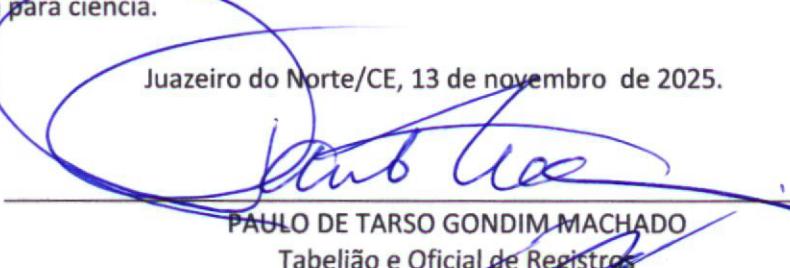
O nome, qualificação e contato do Encarregado deverão ser mantidos visíveis ao público no balcão de atendimento e no sítio eletrônico da serventia, mediante o seguinte e-mail de contato institucional:

 privacidade@cartoriomachado.com.br

Art. 5º – Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário, e deverá ser arquivada no livro próprio da serventia ou em ofício e enviada à Corregedoria-Geral da Justiça para ciência.

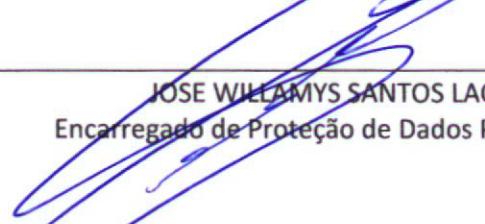
Juazeiro do Norte/CE, 13 de novembro de 2025.


PAULO DE TARSO GONDIM MACHADO

Tabelião e Oficial de Registros

Cartório Machado – 2º Ofício de Juazeiro do Norte-CE




JOSE WILLAMYS SANTOS LACERDA

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais (DPO)

